



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 311/2025

**Requer informações sobre concessão do benefício (auxílio alimentação) aos funcionários contratados por processo de seleção pública Nº 01/2023.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O Vereador **Israel Scupenaro**, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

**1. Conforme as disposições do Edital de Abertura de Inscrições para Processo de Seleção Pública 01/2023, os funcionários contratados por processo seletivo estão inclusos na definição de "candidatos nomeados" sujeitos às normas trabalhistas e municipais mencionadas?**

**2. Qual é a interpretação da Prefeitura Municipal de Valinhos sobre a aplicação do Art. 3º da Lei Municipal nº 6361/2022 no que se refere à concessão de auxílio alimentação? Os funcionários contratados por processo seletivo são considerados "agentes públicos em exercício" para fins dessa legislação?**

**3. Caso os funcionários contratados por processo seletivo sejam elegíveis ao auxílio alimentação, quais são os critérios e procedimentos estabelecidos para a solicitação e concessão desse benefício?**

**Justificativa:**

Estes questionamentos devem ajudar a esclarecer a situação e a posição da Prefeitura Municipal de Valinhos em relação à concessão do



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

auxílio alimentação aos funcionários contratados por processo seletivo. O Edital de Abertura de Inscrições para Processo de Seleção Pública estabelece que os candidatos nomeados estarão subordinados às normas constitucionais aplicáveis, à Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.

Diante disso, é necessário compreender se os funcionários contratados por processo seletivo estão incluídos nessa definição e, conseqüentemente, têm direito ao auxílio alimentação conforme estipulado pela legislação municipal.

Além disso, faz-se referência à Lei Municipal nº 6361/2022, que altera a legislação referente ao auxílio alimentação aos agentes públicos municipais. É imprescindível esclarecer como essa lei afeta a concessão do benefício aos funcionários contratados por processo seletivo e se estes estão incluídos na categoria de "agentes públicos em exercício" para fins de recebimento do auxílio alimentação.

Garantir a equidade no tratamento dos servidores públicos municipais é essencial para promover um ambiente de trabalho justo e harmonioso. Se os funcionários contratados por processo seletivo têm direito ao auxílio alimentação de acordo com as normas vigentes, é fundamental assegurar que esse benefício seja concedido de forma justa e transparente, sem discriminação ou arbitrariedade. Portanto, a presente solicitação de esclarecimentos visa garantir o cumprimento das normativas legais, promover a transparência nas ações do governo municipal e assegurar a equidade no tratamento dos funcionários contratados por processo seletivo.

Valinhos, 17 de março de 2025.

**AUTORIA: ISRAEL SCUPENARO**